

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022 PARA AÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL E PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

Declaração firmada pelo **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, objetivando desenvolver ações para documentação civil e identificação biométrica das pessoas privadas de liberdade.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob CNPJ 05.929.042/0001-25, com sede na Av. João Paulo II, nº 602 – Marco - Belém – PABelém/PA, CEP: 66095 – 491, neste ato, representada pelo seu Secretário, **Senhor MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito da documentação civil e da emissão dos documentos necessários à individualização civil biométrica das pessoas privadas de liberdade, conforme estabelecido na Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações correlatas.

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, por meio da identificação biométrica e da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos.

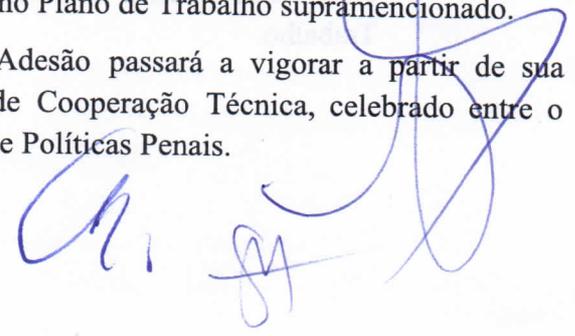
1. **CONDIÇÕES:** A efetivação do presente Termo de Adesão será realizada conforme Plano de Trabalho em anexo.

2. **ATUAÇÃO COORDENADA:** O Poder Executivo do Estado do Pará, através da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando à efetividade e qualidade das ações de identificação biométrica e da emissão dos documentos civis às pessoas privadas de liberdade.

3. **GESTOR LOCAL:** Indica para gestor local do presente instrumento o Sr. **Noberto Junior Barros do Amaral**, RG nº 2560954, CPF nº 573.821.402-10, endereço eletrônico: nti@seap.pa.gov.br, e a Sra. **Thamires Gama Portal**, RG nº 5032887, CPF nº 011.803.942-32, endereço eletrônico: cas@seap.pa.gov.br doravante denominados responsáveis pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

4. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Nacional de Políticas Penais.

5. **RESPONSABILIDADES:**



5.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- 5.1.1 Estabelecer as diretrizes e estrutura nacional permanente de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade;
- 5.1.2 Disponibilizar às Unidades Prisionais estaduais de regime fechado de todas as Unidades da Federação equipamentos de uso exclusivo para a realização de coleta de dados biométricos e biográficos das pessoas que estão adentrando ou já se encontram no sistema prisional;
- 5.1.3 Realizar cursos, treinamentos e formação das equipes técnicas responsáveis pelas ações previstas no fluxo de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade; e
- 5.1.4 Acompanhar a implementação da estrutura nacional permanente de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade junto aos parceiros estaduais.

5.2 São responsabilidades gerais da Secretaria Nacional de Políticas Penais:

- 5.2.1 Estabelecer as diretrizes para a atuação das Administrações Penitenciárias na realização da consulta, coleta e transmissão dos dados biométricos e biográficos das pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimento penal;
- 5.2.2 Desenvolver, junto com as Administrações Penitenciárias, Plano de Trabalho com definição de prazo estimado para realização de coleta dos dados biométricos do total de sua população carcerária;
- 5.2.3 Contribuir com o estabelecimento de fluxo contínuo de emissão de documentação civil, como forma de promoção da cidadania das pessoas privadas de liberdade cadastradas e identificadas; e
- 5.2.4 Acompanhar as Unidades Federadas na utilização exclusiva das tecnologias e serviços disponibilizados para identificação civil e emissão de documentos.

5.3 São responsabilidades gerais do Poder Executivo do Estado do Pará:

- 5.3.1 Realizar a verificação e a coleta biométrica da população carcerária sob sua custódia nas Unidades Prisionais estaduais de regime fechado, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma previamente estabelecido em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça e Secretaria Nacional de Políticas Penais;
- 5.3.2 Utilizar os kits de coleta biométrica exclusivamente para fins de identificação civil das pessoas privadas de liberdade;
- 5.3.3 Implementar o fluxo de emissão de documentos civis, conforme Plano de Trabalho.

Belém, 03 de março de 2023.

eduardo

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA
Juíza Auxiliar da Presidência do DMF/GMF

DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Pará em exercício

Plano de Trabalho da coleta dos dados biográficos e biométricos do passivo

1. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.929.042/0001-25

Endereço: Av. João Paulo II, nº 602 – Marco.

Cidade: Belém/PA

CEP: 66095 – 491

DDD/Telefone: (91) 3239-4203

E-mail funcional: gabinete@seap.pa.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a partir de descentralização de recursos oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, firmou, em 27/11/2018, Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência implementadora das Organizações das Nações Unidas, com o objetivo de desenvolver e fomentar estratégias para o enfrentamento da crise no sistema prisional e socioeducativo brasileiros.

As ações planejadas no âmbito deste Acordo foram constituídas para permitir uma atuação sistêmica acerca dos problemas afetos à questão carcerária. Para isso, o programa “Fazendo Justiça” nasceu e foi estruturado, abarcando múltiplas estratégias.

Dentre as estratégias planejadas, destaca-se a de emissão de documentação civil para as pessoas presas, que se realizará a partir da identificação biométrica. Tal iniciativa alcança uma dimensão de política pública, permitindo a inclusão desses indivíduos em programas sociais, cursos educacionais, atividades profissionalizantes e laborais, de modo a concretizar, efetivamente, o propósito de reintegração social.

Para garantir sustentabilidade à proposta, o CNJ firmou com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o Acordo de Cooperação Técnica TSE. nº 23/2019, cujo objetivo é realizar o cadastramento biométrico e o fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN), e também firmou com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil) o Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2019, que tem por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações voltadas à inscrição e emissão gratuita de documentação civil básico, como Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho.

Então, com o intuito de identificar biometricamente e padronizar os fluxos de emissão de documentação civil para o referido público-alvo, este Conselho delineou ações de abrangência nacional, com o fim de aparelhar todas as Unidades Penitenciárias de Regime Fechado, atribuindo-lhes equipamentos apropriados à realização de coleta de dados biográficos e biométricos datiloscópicos de quem está adentrando ou já se encontra no sistema prisional

O conjunto de equipamentos, denominado KitBio, é composto de:

- Dispositivo de captura de imagens digitais
- Leitor de impressões digitais
- Flash externo
- Módulo de acondicionamento e transporte
- Módulo cenário
- Pad para digitalização de assinatura
- Fonte de alimentação e régua de tomadas

Diante desses fatos, justificam-se as atividades desse Plano de Trabalho para, em especial, tornar efetiva a emissão de documentação civil para o público-alvo, através da coleta dos dados biográficos e biométricos.

3. OBJETO

Identificação do público privado de liberdade a partir da coleta de dados biográficos e biométricos necessários para futura emissão de documentos civis e outras providências relativas à garantia de direitos deste público.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades desse Plano de Trabalho serão executadas nos estabelecimentos prisionais, de regime fechado, do Estado do Pará.

5. ETAPAS DA EXECUÇÃO

Etap a	Especificação	Partícipe	Previsão de Início	Previsão de Término	Produto
1.	Assinatura do Termo de doação dos equipamentos para coleta biométrica	CNJ/SEAP/P A	Jul/21	Dez/21	Termo Assinado
2.	Distribuição, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos para coleta biométrica, na capital	SEAP/PA	Fev/2023	Maio/2023	Kits distribuídos, equipamentos instalados e testes realizados
3.	Distribuição, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos para coleta biométrica, no interior	SEAP/PA	Fev/2023	Maio/2023	Kits distribuídos, equipamentos instalados e testes realizados
4.	Treinamento presencial para realização da identificação e coleta biométrica	CNJ	Março/202 3	Março/2023	Treinamento presencial realizado
5.	Mapeamento do número de	SEAP/PA	Fev/2023	Fev/2023	Mapeamento

	<p> pessoas privadas de liberdade, em regime fechado, por estabelecimento penal* </p>				realizado
6.	<p> Elaboração do Cronograma de realização da identificação e coleta biométrica, por estabelecimento penal, conforme cronograma anexo. </p>	SEAP/PA	Fev/2023	Fev/2023	Cronograma elaborado
7.	<p> Realização da identificação e coleta biométrica nos estabelecimentos penais da capital </p>	SEAP/PA	Julho/2023	Nov/2023	Identificação e coleta biométrica realizadas
8.	<p> Multiplicação do conhecimento, referente ao item 4, aos(às) servidores(as) dos estabelecimentos penais do interior </p>	SEAP/PA	Ago/2023	Set/2023	Conhecimento multiplicado
9.	<p> Identificação e coleta biométrica nos estabelecimentos penais do interior </p>	SEAP/PA	Out/2023	Fev/2024	Identificação e coleta biométrica realizadas
10.	<p> Envio da 1ª lista/capital parcial de identificação e coleta biométrica realizadas, instruída com as inconformidades encontradas, por estabelecimento penal </p>	SEAP/PA	Dez/2023	Jan/2024	1ª Lista parcial enviada
11.	<p> Envio da 2ª lista/interior parcial de identificação e coleta biométrica realizadas, instruída com as inconformidades encontradas, por estabelecimento prisional </p>	SEAP/PA	Mar/2024	Abril/2024	2ª Lista parcial enviada
12.	<p> Envio da lista final de identificação e coleta biométrica realizadas, por estabelecimento penal </p>	SEAP/PA	Dez/2023	Mai/2024	Lista enviada final
13.	<p> Controle, organização e acompanhamento da identificação e coleta biométrica nos estabelecimentos penais </p>	SENAPPEN	Mar/2023	Mai/2024	Coletas monitoradas

14.	Elaboração do relatório final de incorporação de dados biométricos e biográficos das pessoas privadas de liberdade no estado no Banco de dados Unificado	CNJ/SENAP PEN/ SEAP/PA	Maio/2024	Junho/2024	Relatório Elaborado
-----	--	------------------------------	-----------	------------	---------------------

* O mapeamento do número de pessoas privadas de liberdade em regime fechado, por estabelecimento penal, compreende, para fins de realização das coletas biométricas/identificação civil, a elaboração de uma listagem contendo o nome, o Registro Judiciário Individual (RJI) e, se existente, o CPF de cada indivíduo que se encontra nessa condição.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo de Cooperação a que se refere este Plano de Trabalho não envolve a transferência de recursos financeiros.

É o Plano de Trabalho.

Belém, 03 de Março de 2023.

irothuan

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA